



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CONTRATO N  20230101

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUND , neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF n  873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma IRM OS MACIEL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 14.156.455/0001-05, estabelecida   RUA 10 DE JULHO, N 372, APARECIDA, Jacund -PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIO SANTOS MACIEL, residente na RUA TEOT NIO VILELA N  35, CENTRO, Jacund -PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 451.336.622-20, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2022-034-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto IRMAOS MACIEL - AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU O, FERRAGENS, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTE O INDIVIDUAL EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EL TRICOS.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
021125	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: PRAIA ALTA TELHA CAPOTE COM MEDIDAS: 45x15CM.	UNIDADE	105,00	5,790	607,95
033056	TELHA PLAN - Marca.: JACUNDA	UNIDADE	14.000,00	1,190	16.660,00
034781	DISCO DE LIXA N� 100 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	105,00	7,990	838,95
034783	DISCO DE LIXA N� 120 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	105,00	7,990	838,95
034785	DISCO DE LIXA N� 36 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	42,00	8,940	375,48
034787	DISCO DE LIXA N� 60 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	42,00	7,990	335,58
034933	CAP GEO PEMEA 6' STD - Marca.: EMAR	UNIDADE	1,00	118,490	118,49
034935	CAP GEO MACHO 6' STD - Marca.: EMAR	UNIDADE	1,00	118,390	118,39
060791	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	1,640	57,40
060866	ARRUELA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	70,00	0,250	17,50
060933	BROCA A�O R�PIDO 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	19,200	134,40
060935	BROCA A�O R�PIDO 5/32 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	8,090	56,63
060941	BROCA MULTIUSE 3/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	7,00	48,390	338,73
060952	BROCA P/CONCRETO 8MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	11,500	80,50
060978	CABO DE A�O 3/8 - Marca.: COMPLEX	METRO	14,00	29,900	418,60
061781	TELHA COLONIAL - Marca.: JACUNDA	UNIDADE	2.100,00	1,090	2.289,00
119344	ALICATE DE PRESS�O MORDENTE CURVO N� 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	53,850	161,55
119345	ALICATE DE PRESS�O MORDENTE RETO N� 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
119347	ARCO DE SERRA MINI 35X10X2CM DE 12 POLEGADAS - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	21,00	19,720	414,12
119397	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 36 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	14,00	130,000	1.820,00
119399	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 36 DENTES GROSSA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	14,00	130,000	1.820,00
119403	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 42 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	14,00	150,000	2.100,00
119405	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 42 DENTES GROSSA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	14,00	150,000	2.100,00
121118	ALICATE CORTE DE ARAME DE N� 08 C/ CABO EMBORRACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	55,000	385,00
121133	ALUM�NIO DE 50 CENT�METRO - Marca.: CIVIT	METRO	35,00	39,800	1.393,00
121209	AVENTAL PVC C/ FORRO E BAINHA - Marca.: FORTEX	UNIDADE	3,00	66,600	199,80
121219	AVENTAL PVC DE 120 X 60CM, BRANCO, COM FORRO E BAINHA.	UNIDADE	7,00	100,500	703,50
121221	BALANCIM DE ALUM�NIO 60X60CM - Marca.: QUALITY	UNIDADE	3,00	24,950	74,85
121224	BALDE DE PL�STICO P/ CONCRETO - Marca.: MINASUL	UNIDADE	3,00	24,950	74,85
121224	BALDE DE PL�STICO REFOR�ADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	3,00	24,950	74,85
121224	BANDEJA PL�STICA P/ PINTURA DE 18 LITROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	17,810	124,67
121260	BOTA DE SEGURAN�A P/ TRABALHO - N� 35 - Marca.: GARR	PAR	31,00	59,790	1.853,49
121261	BOTA DE SEGURAN�A P/ TRABALHO - N� 36 - Marca.: GARR	PAR	31,00	59,790	1.853,49
121262	BOTA DE SEGURAN�A P/ TRABALHO - N� 37 - Marca.: GARR	PAR	42,00	19,790	831,18
121263	BOTA DE SEGURAN�A P/ TRABALHO - N� 38 - Marca.: GARR	PAR	84,00	43,990	3.695,16

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



121264	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 39 - Marca.: GARR	PAR	105,00	59,790	6.277,95
121265	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 40 - Marca.: GARR	PAR	98,00	51,980	5.094,04
121266	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 41 - Marca.: GARR	PAR	84,00	49,990	4.199,16
121267	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 42 - Marca.: GARR	PAR	35,00	43,990	1.539,65
121268	BOTA PVC C/ FORRO DE CANO LONGO - Nº 40 - Marca.: GA BOTA PVC, DE 07 LÉGUAS, DE Nº 40, NA COR PRETA.	PAR	35,00	69,690	2.439,15
121273	BROCA PARA CONCRETO - 250X12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	39,980	399,80
121274	BROCA PARA CONCRETO - 250X14MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	49,940	499,40
121277	BROCA PARA MOURÃO - 3/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10,00	59,990	599,90
121278	BROCA PARA MOURÃO - 5/16 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10,00	49,990	499,90
121282	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	1,500	52,50
121288	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	4,790	167,65
121312	BUCHA DE NYLON - 14MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	21,00	0,600	12,60
121313	BUCHA DE NYLON - 6MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	21,00	0,120	2,52
121314	BUCHA DE NYLON - 8MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	21,00	0,150	3,15
121324	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 02 METROS - Marca.: ATLA	UNIDADE	3,00	39,790	119,37
121329	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS - Marca.: ATLA	UNIDADE	3,00	51,490	154,47
121343	CABO DE MADEIRA RETO PARA PÁ DE 1,45 METRO - Marca.: MONFORT	UNIDADE	7,00	19,790	138,53
121356	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TIPO Y - Marca.: MONFORT CABO DE MADEIRA DE 90CM, PARA PÁ COM TERMINAL TIPO Y" EM PLÁSTICO.	UNIDADE	7,00	23,400	163,80
121410	CADEADO DE 20MM - Marca.: PADO CADEADO EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA.	UNIDADE	7,00	13,890	97,23
121438	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE P/ 500 LI TROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	330,000	990,00
121462	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA COM 05 GAVETAS - Marc a.: FERCAR CAIXA SANFONADA, EM AÇO, COM 05 GAVETAS. MEDIDAS: C X A X L: 50X20X21CM.	UNIDADE	3,00	207,990	623,97
121486	CAIXA SIFONADA QUADRADA CROMADA - Marca.: HERC CAIXA COM MEDIDAS: 100 X 100 X 50MM.	UNIDADE	7,00	27,710	193,97
121545	CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM ABOTOADOR P/ ROÇADOR - Mar ca.: SAYRO	PAR	7,00	92,490	647,43
121547	CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 30CM LEVE - Marca.: GLOBA	UNIDADE	21,00	9,060	190,26
121553	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO M - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	7,00	37,940	265,58
121554	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO G - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	7,00	34,500	241,50
121557	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO GG - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	14,00	37,940	531,16
121558	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO XG - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	14,00	37,940	531,16
121561	CAP PARA ESGOTO DE 150MM - Marca.: KRONA CAP P/ ESGOTO - COR: BRANCO. MATERIAL: PVC (policloreto de vinila)	UNIDADE	10,00	47,490	474,90
121564	CAP PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: KRONA CAP P/ ESGOTO - COR: BRANCO. MATERIAL: PVC (policloreto de vinila)	UNIDADE	7,00	4,790	33,53
121566	CAP SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC	UNIDADE	24,00	1,380	33,12
121567	CAP SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC	UNIDADE	24,00	1,490	35,76
121575	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1 10CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	68,990	689,90
121601	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 12 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	78,000	234,00
121602	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 08 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	52,990	158,97
121619	CHAVE COMBINADA DE 10MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
121620	CHAVE COMBINADA DE 11MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	11,700	35,10
121621	CHAVE COMBINADA DE 13MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	13,940	41,82
121622	CHAVE COMBINADA DE 14MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	14,490	43,47
121623	CHAVE COMBINADA DE 15MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	14,990	44,97
121624	CHAVE COMBINADA DE 16MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	15,990	47,97
121625	CHAVE COMBINADA DE 17MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	17,940	53,82
121626	CHAVE COMBINADA DE 27MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	3,00	31,390	94,17
121629	CHAVE DE FENDA - 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	9,790	29,37
121630	CHAVE DE FENDA - 5/16X8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
121632	CHAVE PHILLIPS DE 1/4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	8,990	62,93
121633	CHAVE PHILLIPS DE 1/4X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	9,490	66,43
121634	CHAVE PHILLIPS DE 3/8X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	16,000	112,00
121635	CHAVE PHILLIPS DE 3/8X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	19,000	133,00
121636	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	18,000	126,00
121637	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
121638	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	14,890	44,67
121653	CINTA C/ CATRACA PARA AMARRAR CARGA DE ATÉ 4000 KILO S - Marca.: VONDER CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 4000KG.	UNIDADE	3,00	296,800	890,40
121656	COLA BRANCA EXTRA DE 01 KILO - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	30,500	213,50
121666	COLHER P/ PEDREIRO COM CANTO REDONDO - Nº 9 - Marca. : PACETA	UNIDADE	7,00	26,950	188,65
121667	COLHER DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. COLHER P/ PEDREIRO COM CANTO RETO - Nº 10 - Marca.: PACETA	UNIDADE	7,00	29,000	203,00
121678	COLHER DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. FOLHA DE COMPENSADO - 8MM - Marca.: FORTPLAC MEDIDAS: ALTURA DE 1.60 METROS. LARGURA DE 2.20 METROS. ESPESSURA DE 8MM	UNIDADE	35,00	109,890	3.846,15
121681	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO REFLETIVO - Marca : VONDER CONE BARRIL: SINALIZADOR DE TRÁFEGO DE 110CM, REFLETIVO, COM PESO DE 6.50KG. POSSUIR 03(TRÊS) FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63MM DE LARGURA.	UNIDADE	7,00	272,190	1.905,33

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



121690	CORDA SEDA TRANÇADA NA COR BRANCA DE 14MM - Marca.: ARTEPLAS	UNIDADE	70,00	3,960	277,20
121698	CORDA SEDA TRANÇADA NA COR BRANCA DE 8MM - Marca.: ARTEPLAS	METRO	70,00	1,800	126,00
121699	CORREIA LISA C/ PERFIL B-035 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	79,900	159,80
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17MM X 10MM.				
121700	CORREIA LISA C/ PERFIL B-040 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	84,940	169,88
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17MM X 11MM.				
121701	CORREIA LISA C/ PERFIL B-065 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	77,990	155,98
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17,20MM X 17MM.				
121706	CORRENTE GALVANIZADA DE 11,0MM - Marca.: ELOFORT	METRO	7,00	90,000	630,00
121712	CURVA RAO CURTO P/ ESGOTO - 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121715	CURVA RAO CURTO P/ ESGOTO - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	11,990	83,93
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121717	CURVA DE RAO CURTO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	5,250	36,75
121718	CURVA DE RAO CURTO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
121733	DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS - Marca.: DIMAX	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
121734	DISCO DE CORTE DIAMANTADO - Marca.: DIMAX	UNIDADE	70,00	25,000	1.750,00
	DISCO DE 43/8				
121741	DISCO DE AÇO DIAMANTADO LISO DE 4 POLEGADAS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	42,00	23,500	987,00
121742	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 4 POLEGADAS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	35,00	24,000	840,00
121779	ELETRODO EM AÇO 4600 - 3,25MM - Marca.: PARAMAX	QUILO	49,00	26,590	1.302,91
121785	ELETRODO DE 3,25MM - Marca.: PARAMAX	QUILO	21,00	31,950	670,95
	ELETRODO CROMONIC.				
121791	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	ROLO	70,00	66,900	4.683,00
	ELETRODUTO NA COR AMARELA, ROLO COM 50 METROS.				
121808	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	14,00	67,990	951,86
	ENXADÃO C/ CABO: MEDIDAS DE 1X30CM.				
121811	ENXADÃO LARGO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	14,00	73,990	1.035,86
	ENXADÃO C/ CABO: MEDIDAS DE 1X20CM.				
121815	ESPAÇADOR P/ PISO DE Nº 02 - Marca.: ECOLIDER	PACOTE	14,00	4,900	68,60
	ESPAÇADOR/NIVELADOR PARA PISO E AZULEJO; PACOTE COM 100 UNIDADES.				
121817	ESPÁTULA DE AÇO Nº 12 - Marca.: MAX	UNIDADE	7,00	13,990	97,93
121819	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	UNIDADE	7,00	11,990	83,93
	ESPÁTULA DE AÇO Nº 08 - Marca.: MAX				
121825	ESTRIBO DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	UNIDADE	21,00	42,990	902,79
	ESTRIBO DE AÇO PARA TELHADO - Marca.: GALVANI				
121826	EXAUSTOR INDUSTRIAL C/ DIÂMETRO DE 40CM - Marca.: VE NTI DELTA	UNIDADE	5,00	283,990	1.419,95
121832	FACÃO C/ LÂMINA DE AÇO CARBONO E CABO DE PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	43,990	307,93
	DIMENSÕES DO FACÃO: LÂMINA DE 45CM E COM 18 POLEGADAS.				
121861	FITA ISOLANTE PRETA DE 10 METROS - Marca.: 3M	UNIDADE	14,00	4,970	69,58
	FITA P/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ANTICHAMAS. LARGURA: 19MM X COMPRIMENTO: 10 METROS. EMBALAGEM: 01 UNIDADE.				
121866	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 1/2" - Marca.: PACETA	UNIDADE	3,00	24,990	74,97
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
121867	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 3/4" - Marca.: PACETA	UNIDADE	2,00	24,990	49,98
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
121868	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 5/8" - Marca.: PACETA	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
121869	FORMÃO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 7/8" - Marca.: PACETA	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
121870	FORRO DE PVC BRANCO DE 06 METROS - Marca.: NOVA FORM	METRO QUADRADO	35,00	30,940	1.082,90
121876	GRAMPEADOR MANUAL EM AÇO DE 40CM P/ TRABALHO PESADO - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	169,900	509,70
121877	GRAMPO PARA TELHADO DE 40CM - Marca.: VONDER	UNIDADE	35,00	37,990	1.329,65
121913	JOELHO P/ ESGOTO DE 50X90MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	4,990	84,83
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCO				
121914	JOELHO P/ ESGOTO DE 75X90MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	7,990	135,83
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCO				
121915	JOELHO LR DE 90º SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	2,490	42,33
	MATERIAL: PVC. COR: MARROM.				
121916	JOELHO LR DE 90º SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	3,390	118,65
	MATERIAL: PVC. COR: MARROM.				
121924	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20X1/2MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,490	17,43
	JOELHO COM ROSCA EM PVC, NA COR MARROM.				
121925	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 25X3/4MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,990	20,93
	JOELHO COM ROSCA EM PVC, NA COR MARROM.				
121926	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	29,000	203,00
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121927	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	69,990	209,97
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121928	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	7,500	52,50
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121929	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	11,990	83,93
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				
121930	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	23,990	167,93
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.				

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



121949	LIMATÃO REDONDO SEM CABO - 8X7/32 - Marca.: KF	UNIDADE	29,00	7,990	231,71
	MATERIAL: AÇO CARBONO. DIMENSÕES: 8" = 20CM.				
121950	ROLO DE LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 50 METROS - Marca.: TIGRE	ROLO	7,00	6,950	48,65
121951	MATERIAL: NYLON/POLIETILENO. FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 150 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	2,690	94,15
121952	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 100 - 225 X 275MM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	2,690	94,15
121953	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 120 - 225 X 275MM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	2,690	94,15
121954	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 80 - 230 X 280MM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	2,990	104,65
121955	FOLHA DE LIXA P/ FERRO 221T DE 225 X 275MM C/ GRÃO P 100 - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
121956	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 120 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
121957	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 150 - 230MM X 280MM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
121958	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 180 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
121959	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 220 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,990	139,65
121960	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 24 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	4,700	164,50
121961	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 36 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	4,700	164,50
121962	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 50 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	4,500	157,50
121963	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 60 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,990	139,65
121964	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 80 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	35,00	3,990	139,65
121985	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE DE 150 MICRAS - 4 METROS - Marca.: LONAX	METRO	1,00	13,990	13,99
	LONA PRETA/BRANCA PARA COBERTURA. RESISTÊNCIA: 150 MICRAS.				
121988	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	8,990	314,65
121989	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	12,990	454,65
121993	LUVA DE PANO EM ALGODÃO PIGMENTADA COM 4 FIOS - Marca.: VOLK	PAR	560,00	4,800	2.688,00
	PARES DE LUVA DE ALGODÃO COM PIMENTOS EM PVC.				
122004	LUVA P/ ESGOTO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	4,190	146,65
122007	LUVA EM LÁTEX FORRADA GRANDE - Marca.: VOLK	PAR	70,00	5,990	419,30
122008	LUVA EM LÁTEX FORRADA MÉDIA - Marca.: VOLK	PAR	80,00	5,990	479,20
122009	LUVA EM LÁTEX FORRADA PEQUENA - Marca.: VOLK	PAR	59,00	5,990	353,41
122021	LUVA EM PVC DE 46CM FORRADA - Marca.: VOLK	UNIDADE	35,00	33,990	1.189,65
122022	LUVA RASPA DE COURO DE 7CM P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS - Marca.: ZANEL	PAR	245,00	15,990	3.917,55
	LUVA DE CANO/PUNHO CURTO. MATERIAL: RASPA/COURO.				
122027	LUVA ROSCÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	2,490	34,86
122028	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122028	LUVA ROSCÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	3,990	55,86
122029	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122029	LUVA ROSCÁVEL DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	7,990	111,86
122030	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122030	LUVA ROSCÁVEL DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	9,990	139,86
122031	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122031	LUVA ROSCÁVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	13,990	195,86
122032	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122032	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	0,990	69,30
122033	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122033	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	1,090	76,30
122034	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122034	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	2,490	34,86
122035	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122035	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	4,890	68,46
122045	MATERIAL: PVC. COR: MARRROM.				
122045	MANGA DE RASPA DE 60CM COM FIVELAS - Marca.: SAYRO	UNIDADE	14,00	55,900	782,60
	MANGA DE RASPA P/ SOLDADOR. MATERIAL DAS MANGAS: RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO. ESPESURA MÉDIA DAS FIVELAS METÁLICAS: 1,50MM.				
122049	MANGUEIRA CRISTAL DE NÍVEL - 1/4X1,50MM - Marca.: AC	METRO	14,00	1,990	27,86
	MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE: MATERIAL DE PVC				
122051	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE P/ JARDIM - Marca.: FAMASTIL	METRO	14,00	4,490	62,86
	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM - DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA: 7/16" - 11,1MM. ESPESURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 1,8MM. COR DA MANGUEIRA: TRANSPARENTE. MATERIAL DA MANGUEIRA: PVC. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA MANGUEIRA (PSI): 140 LBF/POL.				
122074	MANTA TÉRMICA - 2 FACES - Marca.: DPLASTIC	ROLO	70,00	10,500	735,00
	MANTA TÉRMICA P/ TELHADO DUPLA FACE. LARGURA DO ROLO: 1,20 METROS. COMPRIMENTO DO ROLO: 41,67 METROS. COR: ALUMINIZADA.				
122075	MARRETA DE 500 GRAMA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL	UNIDADE	3,00	26,990	80,97
	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
122076	MARRETA DE 3KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL	UNIDADE	3,00	89,990	269,97
	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA				
122078	MARRETA DE 8KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL	UNIDADE	2,00	255,990	511,98

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



122080	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	MARRETA DE 1KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE	2,00	38,890	77,78
122081	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	MARRETA DE 2,0KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE	2,00	65,000	130,00
122083	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	MARRETA DE 25MM C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE	14,00	42,000	588,00
122084	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	MARRETA DE 25MM C/ CABO DE FIBRA - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE	3,00	44,490	133,47
122086	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	MARRETA DE 27MM C/ CABO DE FIBRA - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE	3,00	44,990	134,97
122088	MÁSCARA COM VÁLVULA - Marca.: DELTA CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL PPF2 COM VÁLVULA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MÁSCARA SEM VÁLVULA - Marca.: DELTA CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL PPF2 SEM VÁLVULA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,00	9,000	27,00
122089	MÁSCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL COM 02 FILTROS - Marca.: DELTA UNIDADE	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, CINZA OU VERMELHA COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS CINZA CLARO, DOTADOS, CADA UM, DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR, EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR, UMA ABERTURA, ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO CINZA CLARO, DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO ROSCA. A PEÇA DEVE POSSUIR, NA PARTE CENTRAL DE SEU CORPO, UM PONTO (SALIÊNCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: GMA-2- VAPORES ORGÂNICOS, GMB-2- GASES ÁCIDOS, GMC-2- VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; GMD-2- AMÔNIA E METILAMINA. ABEK- VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E METILAMINA. 2- FILTRO COMBINADO (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): GMP-2- PARA VAPORES ORGÂNICOS E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. 3- FILTROS PARA PARTÍCULAS: GE-2- PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (P2) GE-3- PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3).	87,00	75,700	6.585,90
122110	NEUTROL DE 3,6 LITROS - Marca.: VEDACIT UNIDADE	NEUTROL: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL, BALDE COM 3,6 LITROS.	14,00	68,000	952,00
122113	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 10 POLEGADA - Marca.: FAMASTIL UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - Nº 03 - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE	7,00	34,990	244,93
122117	MATERIAL DA PÁ: AÇO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO - 4,0X50 - Marca.: CISER UNIDADE	42,00	71,990	3.023,58
122126	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 1/2X6 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	35,00	0,250	8,75
122131	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X6 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	280,00	4,290	1.201,20
122133	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X6 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	2,990	209,30
122134	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X3 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	2,890	202,30
122135	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X4 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	2,990	209,30
122136	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X6 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	3,990	279,30
122137	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X7 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	4,500	315,00
122139	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X9 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	6,750	472,50
122142	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X6 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	2,800	196,00
122143	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X8 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	4,190	293,30
122144	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X9 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO C/ PORCA.	70,00	5,250	367,50
122147	PARAFUSO SEXTAVADO - 1/4X75 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO - 3/8X5 - Marca.: CISER UNIDADE	70,00	0,850	59,50
122148	PARAFUSO SEXTAVADO - 3/8X5 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO - 5/16X50 - Marca.: CISER UNIDADE	35,00	3,990	139,65
122150	PARAFUSO SEXTAVADO - 5/16X50 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X50 - Marca.: CISER UNIDADE	70,00	0,990	69,30
122153	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X50 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X60 - Marca.: CISER UNIDADE	35,00	0,800	28,00
122154	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X60 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X70 - Marca.: CISER UNIDADE	35,00	0,990	34,65
122155	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X70 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 3/8X90 - Marca.: CISER UNIDADE	35,00	1,090	38,15
122157	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 3/8X90 - Marca.: CISER UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 5/16X75 - Marca.: CISER UNIDADE	35,00	3,190	111,65
122160	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 5/16X75 - Marca.: CISER UNIDADE		70,00	1,400	98,00

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



122163	PÊ DE CABRA EM AÇO - 50CM - Marca.: GALVANI	UNIDADE	7,00	59,990	419,93
122164	PÊ DE CABRA EM AÇO - 60CM - Marca.: GALVANI	UNIDADE	7,00	62,990	440,93
122165	PEDRA BRUTA P/ CONSTRUÇÃO - Marca.: INATURA	METRO CÚBICO	70,00	110,990	7.769,30
122167	MODELO: PEDRA CABEÇA DE JACARÉ. PENEIRA EM TELA GALVANIZADA DE 55CM C/ ARO DE MADEIR A - Marca.: MM	UNIDADE	7,00	30,990	216,93
122180	PENEIRA CIRCULAR PARA PENEIRAR AREIA E OUTROS. PICARETA PÁ E PONTA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	5,00	107,000	535,00
122189	MATERIAL DA PICARETA: FERRO FUNDIDO NODULAR. PINCEL DE 4 POLEGADAS C/ CERDAS PRETA - Marca.: TIGR	UNIDADE	3,00	16,990	50,97
122191	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS - 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	21,00	8,990	188,79
122193	PISTOLA APLICADORA PROFISSIONAL DE 9 POLEGADAS - Mar ca.: FAMASTIL	UNIDADE	2,00	189,940	379,88
122198	PLUG COM ROSCA - 3/4" - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	3,00	1,490	4,47
122207	PNEU PARA CARRO DE MÃO - 4.0X8CM - Marca.: COLSON	UNIDADE	35,00	145,990	5.109,65
122208	PORCA DE 1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	35,00	0,490	17,15
122210	PORCA DE 1" - Marca.: CISER	UNIDADE	35,00	2,490	87,15
122212	PORCA DE 3/8" - Marca.: CISER	UNIDADE	700,00	0,490	343,00
122213	PORCA DE 3/8"				
122213	PORCA DE 5/16" - Marca.: CISER	UNIDADE	280,00	0,390	109,20
122218	PORTA DE COMPENSADO LISA - 2,10 X 0,80M - Marca.: MG	UNIDADE	1,00	245,000	245,00
122223	PORTA DE MADEIRA DE ALMOFADA - 2,10 X 0,80M - Marca. : ARAGÃO	UNIDADE	2,00	284,990	569,98
122224	PORTA DE MADEIRA DE ALMOFADADA - 2,10 X 0,60M - Marc a.: ARAGÃO	UNIDADE	1,00	274,990	274,99
122231	PREGO DE 15X15 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	49,00	25,990	1.273,51
122232	PREGO DE 15X18 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	49,00	25,990	1.273,51
122233	PREGO DE 16X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	42,00	20,990	881,58
122236	PREGO DE 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	49,00	22,990	1.126,51
122238	PREGO DE 22X42 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	35,00	22,990	804,65
122239	PREGO DE 23X54 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	35,00	26,990	944,65
122240	PREGO DE 24X42 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	35,00	26,990	944,65
122243	PREGO DE 26X78 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	35,00	28,000	980,00
122244	PREGO TELHEIRO DE 18X30 - Marca.: CLEYBER	QUILO	14,00	32,990	461,86
122245	PREGO TELHEIRO DE 18X36 - Marca.: CLEYBER	QUILO	14,00	32,990	461,86
122249	PRUMO DE PAREDE DE 750 GRAMAS - Marca.: MAX	UNIDADE	5,00	38,990	194,95
122250	PULVERIZADOR MANUAL DE S12 - Marca.: GUARANI	UNIDADE	3,00	299,990	899,97
122251	PULVERIZADOR MANUAL DE S55 - Marca.: GUARANI	UNIDADE	1,00	231,990	231,99
122256	REJUNTE DE 1KG - Marca.: SUPERMASSA	UNIDADE	56,00	9,500	532,00
122267	REJUNTE EM CORES DIVERSAS; SACO DE 1KG. REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	7,990	55,93
122268	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	9,990	69,93
122270	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	65,500	458,50
122286	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS P/ PEDREIRO - Marca.: DECAL	UNIDADE	10,00	48,500	485,00
122299	ROLO DE ESPUMA DE 15CM C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	9,990	79,92
122300	ROLO DE ESPUMA DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	21,490	150,43
122312	SELADOR P/ MADEIRA DE 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	35,00	121,000	4.235,00
122314	SERRA MANUAL DE 18 DENTES - Marca.: STARRET	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
122315	SERRA MANUAL DE 24 DENTES - Marca.: STARRET	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
122322	SIFÃO SANFONADO TRIPLO AJUSTÁVEL BRANCO - Marca.: KR	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
122342	SUPORTE PARA CALHA PLUVIAL DE METAL ZINCADO - 125MM Marca.: AMANCO	UNIDADE	56,00	29,000	1.624,00
122343	TALHADEIRA CHATA DE Nº 10 - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	14,00	25,000	350,00
122344	TALHADEIRA CHATA DE Nº 12 - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	28,00	28,000	784,00
122345	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
122346	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	509,000	509,00
122347	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	1.180,000	1.180,00
122353	TEE P/ ESGOTO DE 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	59,950	419,65
122360	TEE LL SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,250	15,75
122361	TEE LL SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,500	17,50
122364	TEE LL SOLDÁVEL DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	11,950	83,65
122367	TEE LR DE 25X1/2MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	3,950	27,65
122368	TEE LR DE 32X1MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	5,950	41,65
122372	TEE ROSCÁVEL - 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	8,500	59,50
122374	TEE ROSCÁVEL - 3/4MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	6,500	45,50
122376	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 1,10X1, 85X5,0MM - Marca.: BRASILLIT	UNIDADE	178,00	72,990	12.992,22
122378	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 2,44X0, 55X4MM. - Marca.: BRASILLIT	UNIDADE	420,00	27,890	11.713,80
122379	TELHA ECOLÓGICA DE 200X75CM - Marca.: ONDULINE	UNIDADE	245,00	84,500	20.702,50
122380	TESOURA P/ CORTAR CHAPA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
122381	TESOURA C/ MEDIDAS: 25 X 3 X 9CM. EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO.				
122381	TESOURA PARA BODA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	54,900	109,80
122381	TESOURA C/ MEDIDAS: 48,6 X 15,9 X 10,8MM				
122383	THINNER DE 05 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	63,00	94,420	5.948,46
122391	EMBALAGEM DO THINNER: 05 LITROS. TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS EM CORES DIVERSAS - Marc a.: VELOZ	UNIDADE	3,00	228,500	685,50
122395	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LITROS. TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	7,00	118,500	829,50
122407	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,600 ML.				
122407	TINTA SPRAY ALUMÍNIO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	21,00	22,500	472,50
122408	TINTA SPRAY AZUL DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	16,800	117,60
122409	TINTA SPRAY BRANCO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	16,800	117,60
122410	TINTA SPRAY PRETO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	16,800	117,60
122411	TINTA SPRAY VERDE DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	16,800	117,60
122412	TINTA SPRAY VERMELHO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	7,00	16,800	117,60
122443	TELA PARA LAJE TR-12645 PEÇA DE 6,0 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	350,00	85,000	29.750,00
122444	TELA PARA LAJE TR-12646 PEÇA DE 6,0 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	350,00	85,000	29.750,00
122448	TRENA EMBORRACHADA DE 5 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	21,750	65,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



122449	TRENA DE 7,5 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	7,00	29,000	203,00
122450	TRENA REDONDA DE 10 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	7,00	27,950	195,65
122451	TRENA REDONDA DE 15 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	7,00	37,500	262,50
122452	TRENA REDONDA DE 20 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	7,00	48,000	336,00
122453	TUBO DE 4 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EM	UNIDADE	35,00	391,000	13.685,00
122459	TUBO P/ ESGOTO DE 100MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	89,500	3.132,50
122461	TUBO P/ ESGOTO DE 200MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	429,500	15.032,50
122462	TUBO P/ ESGOTO DE 40MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	31,500	1.102,50
122463	TUBO P/ ESGOTO DE 50MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	46,000	1.610,00
122464	TUBO P/ ESGOTO DE 75MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	87,500	3.062,50
122467	TUBO FILTRO GEO 4" PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EMA	UNIDADE	33,00	244,500	8.068,50
	TUBO FILTRO STD.				
122471	TUBO GEO DE 6" PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EMAR	UNIDADE	14,00	699,500	9.793,00
	TUBO FILTRO STD.				
122473	TUBO ROSCÁVEL - 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	77,500	2.712,50
122474	TUBO ROSCÁVEL - 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	49,00	27,500	1.347,50
122476	TUBO ROSCÁVEL - 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	28,00	41,500	1.162,00
122478	TUBO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	70,00	21,500	1.505,00
122479	TUBO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	70,00	28,000	1.960,00
122480	TUBO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	70,00	47,500	3.325,00
122482	TUBO SOLDÁVEL - 50MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	35,00	97,500	3.412,50
122488	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105,00	14,180	1.488,90
122489	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105,00	19,300	2.026,50
122490	UNIÃO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105,00	32,500	3.412,50
122491	UNIÃO SOLDÁVEL - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105,00	37,500	3.937,50
122498	VÁLVULA SUÇÃO PLÁSTICA P/ POÇO DE 1 1/4 POLEGADAS -	UNIDADE	3,00	37,500	112,50
	Marca.: KRONA				
122502	VÁLVULA SUÇÃO PLÁSTICA P/ POÇO DE 3/4 POLEGADAS - M	UNIDADE	3,00	37,500	112,50
	arca.: KRONA				
122509	VASSOURA DE 18 ARAMES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
	- Marca.: MAX				
122510	VASSOURA DE 20 ARAMES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	14,00	32,500	455,00
	- Marca.: MAX				
122511	VASSOURA DE 22 ARAMES FIXO COM CABO DE MADEIRA - Mar	UNIDADE	21,00	33,500	703,50
	ca.: MAX				
122514	VASSOURA DE PLÁSTICO DE 18 DENTES P/ GRAMA COM CABO	UNIDADE	35,00	24,500	857,50
	DE MADEIRA - Marca.: MAX				
122515	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS - Marca.: POLIPLAST	UNIDADE	3,00	23,500	70,50
122517	VEDA ROSCA DE 25 METROS - Marca.: POLIPLAST	UNIDADE	56,00	7,500	420,00
122520	VERGALHÃO DE 10.0MM 3/8 CA-50 COM BARRAS DE 12M - Ma	UNIDADE	70,00	94,000	6.580,00
	rca.: GERDAU				
122526	VERGALHÃO DE 5.0MM CA-60 COM BARRA DE 12M - Marca.:	UNIDADE	35,00	27,500	962,50
	GERDAU				
122528	VERGALHÃO DE 8.0MM 5/16 CA-50 COM BARRA DE 12M - Mar	UNIDADE	35,00	58,350	2.042,25
	ca.: GERDAU				
122531	VERNIZ INCOLOR DE 0,900 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	35,00	36,890	1.291,15
122533	VERNIZ MOGNO DE 0,900 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	21,00	33,500	703,50
122537	ZARCÃO DE 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	35,00	31,710	1.109,85
122545	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 1.50MM X 1.65 MET	METRO	350,00	49,980	17.493,00
	ROS - Marca.: GERDAU				
122546	TELHA ONDULADA DE 0,43 ZIM - 8000MM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	78,00	608,500	47.463,00
122547	TELHA ONDULADA DE 0,43 ZM - 5000MM - Marca.: BRASILI	UNIDADE	78,00	378,290	29.506,62
122548	PERFIL ENR 4" 40X2,0MM DE 6 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	42,00	303,990	12.767,58
122550	CANTONEIRA DE 1/8X3/4 NBR-7007 MR-250 DE 6 METROS -	UNIDADE	245,00	97,990	24.007,55
	Marca.: GERDAU				
122571	CHAVE COMBINADA DE 12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	12,920	90,44
122572	CHAVE COMBINADA DE 19MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	22,400	156,80
122577	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 14 POLEGADA - Marca.: I	UNIDADE	70,00	119,490	8.364,30
	RWIN				
122583	CORRENTE DE 3/8" LP 22 DENTES - 1.1MM - Marca.: ELOF	UNIDADE	21,00	95,000	1.995,00
122584	SABRE D 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" PARA MOTOSSERRA D	UNIDADE	17,00	303,000	5.151,00
	E 42 DENTES - Marca.: CARLTON				
122587	SERRA MARMORE DE 1500W-127V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	487,000	487,00
122590	MOTOPODADOR PARA GALHOS DE 33CC A GASOLINA - Marca.:	UNIDADE	1,00	1.649,990	1.649,99
	STHIL				
122611	PEDRA BRITA Nº 05 - Marca.: INATURA	METRO CÚBICO	70,00	239,990	16.799,30
122613	TUBO DE DRENO CORRUGADO PERFURADO DE 3 POLEGADAS - 7	METRO	6.300,00	19,500	122.850,00
	5MM - Marca.: TIGRE				
122614	TUBO DE DRENO CORRUGADO PERFURADO DE 4 POLEGADAS - 1	METRO	8.400,00	21,500	180.600,00
	00MM - Marca.: TIGRE				
122662	TELA MOEDA DE AÇO INOX DE 50CM - Marca.: GERDAU	METRO	49,00	91,000	4.459,00
122663	TELA SOLDADA P/ CONSTRUÇÃO - Marca.: GERDAU	METRO	49,00	69,500	3.405,50
	MEDIDAS DA TELA: 15X15MM - 4,2MM - 6X2,45 METROS.				
122830	TELA DE FERRO P/ LAJE (COTA) - Marca.: BELGO	UNIDADE	175,00	38,500	6.737,50
	TELA COM MEDIDAS: 15X15 - 6M X 2,45 METROS.				
122832	MANTA GEOTEXTIL DE 100 X 5 METROS P/ DRENAGEM (COTA)	METRO	4.200,00	13,500	56.700,00
	- Marca.: TIGRE				

VALOR GLOBAL R\$ 926.175,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 926.175,76 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-034-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

RUA PINTO SILVA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-034-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-034-PE.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Func. Programática 04 122 0002 2.029 Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo

Subdesdobro

33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

33.90.30.28 - Material de proteção e segurança

33.90.30.42 - Ferramentas

33.90.30.99 - Outros materiais de consumo

44.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Func. Programática 04.451.0009.1.002 - Próprios Públicos (Aquisição, Constr. Reformas e ampliações)

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo

Subdesdobro

33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

33.90.30.28 - Material de proteção e segurança

33.90.30.42 - Ferramentas

33.90.30.99 - Outros materiais de consumo

44.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Func. Programática 04.451.0009.1003 - Vias e Logradouros (Recup. e Ampli).

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo

Subdesdobro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis
33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico
33.90.30.28 - Material de proteção e segurança
33.90.30.42 - Ferramentas
33.90.30.99 - Outros materiais de consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Func. Programática 04.451.0009.1004 - Estradas Vicinais e Pontes
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro
33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis
33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico
33.90.30.28 - Material de proteção e segurança
33.90.30.42 - Ferramentas
33.90.30.99 - Outros materiais de consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-034-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

IRMÃOS MACIEL LTDA
CNPJ 14.156.455/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____